



DECRETO nº 029/ 2020.

O Prefeito Municipal de Mirador-Pr Reinaldo Pinheiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão Coordenadora com a finalidade de realizar o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º- Conforme a Lei do PME, A Comissão Coordenadora será composta apenas pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

REPRESENTANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º- Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Coordenadora.



- a) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do monitoramento e avaliação do PME organizado pela Equipe Técnica;

- b) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

- c) Analisar e validar o documento Preliminar;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 12 de Março 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal